



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 069/2023
De 17 de maio de 2023.

Késsia Meurer
Diretora de Controle
Administrativo
Portaria 007/2021

“REVOGA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 067/2023, REPRISTINANDO OS EFEITOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 041/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado dispositivo do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 067/2023, que cria funções gratificadas para agentes de contratação e membros de equipes de apoio no Município de Rio Fortuna, e dá outras providências.

§ 1º. O dispositivo ora revogado diz respeito à seguinte expressão do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 067/2023: “[...] **especialmente a Lei Complementar nº 041/2017, do Município de Rio Fortuna.**”

§ 2º. Com a revogação do dispositivo citado no parágrafo anterior, volta a vigor no ordenamento jurídico do Município de Rio Fortuna a Lei Complementar Municipal nº 041/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças